



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/PE/033/2021**

Em 24 de agosto de 2021, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia, inscrita no CNPJ nº 07.000.268/0001-72, com sede na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, neste ato representado pelo, Sr. Edmilson Angelo Pereira, portador da cédula de identidade nº 27122-8 SSP/RO e do CPF nº 279.786.052-72, resolvem registrar os preços da empresa signatária, vencedora do Pregão Eletrônico Nº 033/2021, sob o regime de compras pelo sistema de Registro de preços visando eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material de expediente, didático, pedagógico, artesanato entre outros, de interesse desta Administração Pública Municipal, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

<b>Nome empresarial:</b> PRIME SERVICOS E COMERCIO EIRELI					
<b>CNPJ:</b> 25.054.188/0001-81					
<b>Endereço:</b> AV DOS HOLANDESE SALA 319 EDIF TECH OFFICE, PONTA D'AREIA, Cep: 65.077-357, SAO LUIS - MA					
<b>(DDD) Telefone:</b> (98) 9 8249-4901					
<b>E-mail:</b> contato.primeservcom@gmail.com					
<b>Nome do representante legal:</b> EDUARDO LUIZ CRUZ ROCHA					
<b>Cédula de identidade/órgão emissor:</b> 10679005-8 SECC/RJ					
<b>CPF:</b> 140.816.907-07					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
10	Balão: material resistente, cores variadas. pacote com 50 (cinquenta) unidades. nº 7. MARCA: SÃO ROQUE	PACOTES	2600	R\$ 3,11	R\$ 8.086,00
31	Caixa organizadora de plástico, alta, transparente com tampa hermética, capacidade aproximada de 78 litros. MARCA: POLICART	UNIDADES	524	R\$ 28,67	R\$ 15.023,08
32	Calculadora 12 dígitos: Funções: Porcentagem, Raiz quadrada, Memória,	UNIDADES	725	R\$ 14,59	R\$ 10.577,75



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

	Inversão de sinais, GT, MU, Correção total e parcial. Características: Memória, Tamanho da tela 1 linha, Nº de caracteres 12 dígitos, Teclas Raiz quadrada, %, GT. Especificações Técnicas: Alimentação Célula solar e bateria G-10. Garantia: 6 meses - sendo 3 meses de acordo com a lei. MARCA: CIS				
45	Capa para encadernação incolor/transparente Papel A4. 100 unidades MARCA: PLASTIL	PACOTES	163	R\$ 22,53	R\$ 3.672,39
52	Clips para papéis em aço niquelado, ref. nº 8/0. Caixa com 25 unidades. MARCA: BACCHI	CAIXAS	1921	R\$ 2,72	R\$ 5.225,12
64	Corde sisal medindo 04mm, rolo com 200m na cor natural MARCA: SISAL	ROLOS	122	R\$ 90,91	R\$ 11.091,02
70	Disco compacto, DVD-R virgem. Tipo: dados - regravável. Capacidade: 4,7gb, duração 120 minutos, características adicionais, método de gravação CLV/CAV, velocidade: 1-4x a 1-8x, com capa em material acrílico espessura fina. MARCA: MULTILASER	UNIDADES	80	R\$ 1,90	R\$ 152,00
84	ESPIRAL 20 MM. - Espiral para encadernação 20mm; plástico. MARCA: PLASPIRAL	UNIDADES	1040	R\$ 0,15	R\$ 156,00
85	ESPIRAL 25 MM. - Espiral para encadernação 25mm; plástico. MARCA: PLASPIRAL	UNIDADES	1040	R\$ 0,15	R\$ 156,00
88	Etiqueta adesiva acrílica 25,4 MMX 101,6MM Especificação: Etiqueta adesiva acrílica, formato 25,4mmx101,6 mm, com 20 etiqueta por folha, embalagem com 25 folhas carta MARCA: LINK	PACOTES	451	R\$ 13,69	R\$ 6.174,19
89	Etiqueta adesiva. Especificação: etiquetas distribuídas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo couchê ou similar, papel protetor mm carta 216x279	CAIXAS	193	R\$ 35,01	R\$ 6.756,93

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
Telefone/Fax: (99) 3538-8666



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

	dimensões +/- 5mm 50,80x101,60 mm, número de colunas por folha 2, número de etiquetas por folhas 10, apresentação caixa com 100 folhas, complemento, matéria prima papel offset ou apergaminhado, na cor branca fosco, apresentando cantos arredondados e adesivo acrílico em uma das fases, com superfície lisa e uniforme sem resíduos de pó e de aparas, de fácil aderência às mais variadas superfícies e que sejam facilmente destraváveis. MARCA: LINK				
90	Etiqueta adesiva. Especificação: Papel Adesivos Vinil. BRANCO BRILHANTE, tamanho A4 210x297 mm, para impressoras a JATO DE TINTA embalagem com 25 folhas MARCA: LINK	PACOTES	439	R\$ 5,53	R\$ 2.427,67
107	Folha de E.V.A. glitter 40x60cm. Especificação: 40 x 60 cm - 2 mm de espessura – cores variadas MARCA: IBEL	UNIDADES	6696	R\$ 3,05	R\$ 20.422,80
110	Folha Isopor. Especificação: Comprimento 2m, largura 0,50 m, espessura 25 mm MARCA: ISOPLAST	UNIDADES	1115	R\$ 2,83	R\$ 3.155,45
130	Lápis de cor jumbo, 36 cores, anatômico. Especificação: Tamanho grande, ponta resistente, atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética, e madeira reflorestada. Caixa com 36 unidades MARCA: LEO&LEO	CAIXAS	592	R\$ 12,47	R\$ 7.382,24
135	Livro Ata 200 folhas MARCA: SÃO DOMINGOS	UNIDADES	956	R\$ 14,66	R\$ 14.014,96
137	Livro de ponto tipo capa dura. Especificação: aplicação anotações de frequência, capa cor preto, tamanho mm (+/-) 1 cm, 215x315 nº de folhas 100, características capa com revestimento plastificado, folhas brancas numeradas com	UNIDADES	445	R\$ 13,18	R\$ 5.865,10



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

	espaço para 35 assinantes e registro de 4 assinaturas por assinante, embalagem conforme praxe do fabricante, devendo constar quantidade, discriminação do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. MARCA: SÃO DOMINGOS				
138	Livro fiscal, tipo protocolo correspondência. Especificação: quantidade de folhas 100, aplicação escritório. MARCA: SÃO DOMINGOS	UNIDADES	872	R\$ 6,39	R\$ 5.572,08
159	Papel cartão, Especificação: Fosco, tamanho 50x70, 280 gr. cores variadas. Pacote com 10unidades. MARCA: VMP	PACOTES	2249	R\$ 10,20	R\$ 22.939,80
160	Papel celofane, Especificação: Pacote com 50 folhas, cores variadas. MARCA: VMP	PACOTES	157	R\$ 31,51	R\$ 4.947,07
162	Papel contínuo 2 vias, na cor branca carbonado, largura 240mm. "especificação: x 11" de altura- 80 colunas- cx 1500 folhas. Papel 56grs. MARCA: VMP	CAIXAS	10	R\$ 104,07	R\$ 1.040,70
168	Papel micro ondulado cores variadas lisas 50x80cm pacote 10unid. MARCA: VMP	PACOTES	623	R\$ 9,03	R\$ 5.625,69
169	Papel micro ondulado decorados, diversas estampas 50x80cm pacote 10 unidades. MARCA: VMP	PACOTES	626	R\$ 11,00	R\$ 6.886,00
174	Papel sulfite alcalino, formato A-1. Especificação: dimensões 594x841mm, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , na cor branca de alta alvura, profissional, corte perfeito, com excelente desempenho para impressora, em resma com 100 folhas. MARCA: CHAMEX	PACOTES	142	R\$ 89,00	R\$ 12.638,00
188	Pasta polionda 100% plástico com elástico, material leve, atóxico resistente, 55 cm. MARCA: POLICART	UNIDADES	1500	R\$ 2,90	R\$ 4.350,00
189	Pasta rascunho risque rabisque A4. 15 Folhas. Couro sintético. MARCA: POLICART	UNIDADES	125	R\$ 27,25	R\$ 3.406,25



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

190	Pasta Sanfonada Plástica A4 31 Divisões Fume Especificação: pasta sanfonada para guardar correspondências e papéis importantes de forma organizada e com fácil identificação, vem com espaço para colocar etiqueta identificadora. Pasta de plástico resistente e durável. MARCA: POLICART	UNIDADES	300	R\$ 15,84	R\$ 4.752,00
194	Perfurador dois furos, Especificação: Superfície em acrílico e ABS, régua de marcação para diferentes tamanhos de folhas, diâmetro dos furos 7 mm / distância 80 cm, perfura até 100 folhas de papel 75g/m². MARCA: JOCAR	UNIDADES	201	R\$ 30,00	R\$ 6.030,00
197	Perfurador manual para encadernações com espiral. Especificação: permitindo perfurações de até 20 folhas por vez, com justes de margem e profundidade de acordo com o diâmetro do espiral. Simples de operar e com dimensões reduzidas, possui uma gaveta especial para o depósito dos resíduos. Detalhes técnicos extensão de perfuração: 360 mm quantidade de punções: 60, tamanho da mesa: 397 x 358 mm capacidade de perfuração: 20 folhas peso da máquina: 16kg. MARCA: JOCAR	UNIDADES	107	R\$ 501,00	R\$ 53.607,00
198	Perfurador manual para encadernações com espiral. Especificação: permitindo perfurações de até 20 folhas por vez, com justes de margem e profundidade de acordo com o diâmetro do espiral. Simples de operar e com dimensões reduzidas, possui uma gaveta especial para o depósito dos resíduos. Detalhes técnicos extensão de perfuração: 360 mm quantidade de punções: 60, tamanho da mesa: 397 x 358 mm capacidade de perfuração: 20 folhas peso da máquina: 16kg. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS	UNIDADES	11	R\$ 501,00	R\$ 5.511,00





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

	TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: JOCAR				
199	Pilha Alcalina AA Palito. Embalagem com 4 unidades. MARCA: PANASONIC	EMBALAGENS	4611	R\$ 4,05	R\$ 18.674,55
207	Pincel atômico vermelho, escrita grossa, tinta a base de álcool, recarregável. Caixa com 12 unidades. MARCA: PILLOT	CAIXAS	374	R\$ 16,56	R\$ 6.193,44
226	Plástico adesivo 45cmx25m, laminado de pvc autoadesivo. Especificação: protegido, no verso, por papel siliconado padrão, liso cristal transparente. MARCA: PLASTIL	ROLOS	87	R\$ 34,00	R\$ 2.958,00
227	Plástico para plastificação. Polaseal Plástico para Plastificação A4 220x307x0,05mm 100und MARCA: PLASTIL	PACOTES	210	R\$ 9,90	R\$ 2.079,00
228	PLASTIFICADORA. - Plastificadora para tamanho A4 MARCA: MAZZILI	UNIDADES	9	R\$ 360,00	R\$ 3.240,00
229	Porta lápis/clips/lembrete. Especificação: confeccionado em acrílico, medindo aproximadamente 22 x 8 x 9 em cor presencialmente cinza. MARCA: ACRIMET	UNIDADES	306	R\$ 11,58	R\$ 3.543,48
233	Prendedor de papel, formato borboleta. COMPOSIÇÃO Resina termoplástica metal, pintura eletrostática. Prendedores metálicos para papéis 42mm MARCA: DAC	UNIDADES	235	R\$ 2,16	R\$ 507,60
234	Prendedor de papel, formato borboleta. COMPOSIÇÃO Resina termoplástica metal, pintura eletrostática. Prendedores metálicos para papéis 51mm MARCA: DAC	UNIDADES	215	R\$ 2,40	R\$ 516,00
235	Quadro aviso 90x60. Especificação: feltro mural card board (espessura 6mm); revestido num lado com feltro acrílico e do outro lado com cortiça aglomerada importada. Acabamento com moldura de	UNIDADES	192	R\$ 55,00	R\$ 10.560,00



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

	alumínio. MARCA: SOUSA				
236	Quadro branco 120cmx150cm moldura em alumínio. Acompanha suporte para apagador. MARCA: SOUSA	UNIDADES	252	R\$ 162,00	R\$ 40.824,00
239	Reabastecedor em cartucho para marcador de quadro branco, na cor azul MARCA: COMPACTOR	UNIDADES	167	R\$ 3,26	R\$ 544,42
253	Régua em poliestireno 50 cm. Especificação: material poliestireno, resistente, transparente, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo. MARCA: WALEU	UNIDADES	643	R\$ 2,72	R\$ 1.748,96
254	Rolo de papel 75g A0 914 x 40 MARCA: SUZANO	UNIDADES	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
258	Tecido juta natural largura 1,00M - é produzido em 100% Juta, possui estampa lisa é indicado para decorar ambientes ou objetos, ideal para artesanatos. Um Tecido prático e forte. CARACTERÍSTICAS Leve, - Resistente MARCA: SANTA FÉ	UNIDADES	860	R\$ 8,54	R\$ 7.344,40
271	Papel braile formulário contínuo branco. - Caixa com 1500 folhas - Tamanho da folha: 240 x 280mm- Gramatura: 120gr. MARCA: SUZANO	CAIXAS	60	R\$ 360,00	R\$ 21.600,00
273	Glitter Escolar - 12 Cores (Peso Líq. 3gr - Cada Cor) Descrição Itens do anúncio: 12 peças de glitter escolar - Com 12 cores variadas c/ 3gr cada Composição: PVC. Cores: Azul Escuro, Azul Claro, Laranja, Lilás, Pink, Prata, Preto, Ouro, Rosa, Roxo, Verde, Vermelho MARCA: ACRILEX	KITS	400	R\$ 4,24	R\$ 1.696,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 380.414,14</b>	

Observações: Nada a registrar



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO**

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico N° 033/2021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo os Órgãos Participantes promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

2.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 03(três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

2.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

2.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

2.3 Locais de entrega: O recebimento dos produtos será no município de Açailândia-MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

2.4 Forma de Entrega: Produtos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas e as especificações do fabricante;

2.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

2.6 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;

2.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

2.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.8 Os produtos deverão ser de excelente qualidade, atendendo as especificações e critérios estabelecidos no Termo de Referência.

2.9. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/frete, seguros, custos de carga/descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

2.10. A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA**

3.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

4.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

4.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

4.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

4.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceito pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

4.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

4.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

4.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

4.6. Os itens, quando couber, deverão cumprir as normas da PORTARIA 105 DE 6 DE MARÇO DE 2012, do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, conforme artigos 3º e 4º, estabelecendo os critérios para o programa de avaliação da conformidade para Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual para instituições de ensino em todos os níveis, com foco na saúde e segurança, através do mecanismo de certificação, atendendo aos requisitos da norma ABNT NBR 14006, visando os aspectos ergonômicos, de acabamento, identificação, estabilidade, resistência e segurança.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. O Órgão Gerenciador se compromete a dar plenas condições para a execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

5.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.

b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades desta Administração Pública.

c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.

d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.

f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município.

5.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a esta Administração.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

6.1. Os produtos/expedientes serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

6.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

6.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

6.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento.

6.3.1. BANCO - Nº: 001 - BANCO DO BRASIL; AGENCIA: 2954-8; CONTA CORRENTE: 60866-1.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6.4.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

6.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

6.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.7. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

6.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

7.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05(cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

7.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

7.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

**CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO DE PREÇOS**

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao Órgão Gerenciador, através da Comissão Central de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, o Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

8.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e o Órgão Gerenciador convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar ao Órgão Gerenciador requerimento devidamente comprovado.

8.4.1. O Órgão Gerenciador, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

8.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

**CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

9. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoante dispõe as condições da Cláusula Oitava.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.

i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.

j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

n) No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

9.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade o Órgão Gerenciador, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

10.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º s 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar n.º 123 e alterações posteriores, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

10.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

10.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao no máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao no máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

11.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Açailândia-MA ([www.açailândia.ma.gov.br](http://www.açailândia.ma.gov.br)) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 140/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO**





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA**

15.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:**

16.1 Não será permitida a subcontratação do Objeto.

**Açailândia (MA), 24 de agosto de 2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
EDMILSON ANGELO PEREIRA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS  
ÓRGÃO GERENCIADOR**

EDUARDO LUIZ CRUZ ROCHA:14081690707  
Assinado de forma digital por EDUARDO LUIZ CRUZ ROCHA:14081690707  
Dados: 2021.08.24 09:40:43 -03'00'

**PRIME SERVICOS E COMERCIO EIRELI  
EDUARDO LUIZ CRUZ ROCHA  
REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_